

Lei nº 258

Autoriza o serviço ou ligação da rede
de água e alua crédito especial

A Câmara Municipal de Fozes de Caldas
decreta e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a realizar a ligação da rede de água em
um trecho de 140 metros da rua São José, no
bairro do Matadouro, entre a rua do Country
Clube e Avenida João Pires, ficando
dispendido até importância de R\$ 12.000,00 (doze
mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto no presente orçamento um
crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil
cruzeiros) para atender as despesas decorrentes
da execução do art. 1º da presente lei,
utilizando-se para este fim da maior
anulação já verificada no exercício
findo.

Art. 3º - Os gastos referentes a não dedução
pa conta das dotações próprias incluídas no
orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Fozes de Caldas,
23 de março de 1953.

M. F. Mendes
Prefeito Municipal.